

DECRETO Nº. 13.754/09
DE 23 DE OUTUBRO DE 2.009

Transfere as comemorações do dia do servidor público para o dia 30 de outubro de 2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando que a data de 28 de outubro de 2009, em que é comemorado o dia do servidor público cairá na quarta-feira,

de 2009, e Considerando o disposto na Lei nº. 7.964, de 23 de outubro

94620-9/09, Considerando o que consta do processo administrativo nº.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas para o dia 30 de outubro de 2009 as comemorações do dia do servidor público.

Art. 2º. Em razão das comemorações do dia do servidor público, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, com suspensão, no dia 30 de outubro de 2009, do expediente das atividades não essenciais, a critério de cada Secretário Municipal e Presidentes das Fundações.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de outubro de 2009.

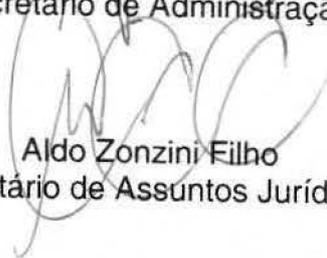

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Sérgio Luiz Pinto Ferreira
Secretário de Administração



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos